TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

INFORMAÇÃO

ESTUDOS PRELIMINARES

Seção I - ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Requisitos da contratação

1. Detalhamento e Requisitos Necessários ao Atendimento da Demanda

Com a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJE), houve uma crescente demanda das diversas Unidades da Justiça Eleitoral por mecanismos de identificação eletrônica dos agentes públicos autores da documentação produzida, principalmente quanto ao recurso de assinatura digital, permitindo atribuir a esses documentos eletrônicos a mesma validade jurídica dos tradicionais documentos físicos.

O certificado digital é um arquivo eletrônico que identifica uma pessoa física ou jurídica, e funciona como um documento de identidade digital. O uso de certificados digitais traz maior segurança às transações eletrônicas, garantindo características de autoria, integridade e confiabilidade.

1.1.1. Requisitos funcionais

ID	REQUISITO	JUSTIFICATIVA
#01	Certificado digital para pessoa física.	Garantir a autenticidade e a integridade nas transações eletrônicas de pessoas físicas, tendo validade jurídica para ser utilizado como assinatura de próprio punho, comprovando que seu proprietário concorda com o documento assinado.
#02	Certificado digital padrão ICP-Brasil.	É requerido esse padrão nacional oficial para os certificados digitais a serem utilizados no sistema PJE.
#03	Certificado digital tipo A3.	O tipo de certificado digital a ser escolhido depende do sistema/aplicação no qual será utilizado. Para o sistema PJE utilizaremos certificados do tipo A3, por oferecerem maior mobilidade e segurança, uma vez que emitidos em mídia criptográfica.

#04	Certificado digital com validade de 36 meses, no caso do tipo A3.	Propiciar maior vantagem econômica na contratação (em vista do melhor custo relativo dos valores ofertados para as emissões de certificados com validade de 36 meses em relação aos emitidos com validade de 12 meses), bem como maior satisfação aos usuários devido à dispensa de validações anuais.
#05	Suporte técnico para cadastramento, validação e emissão dos certificados digitais.	Será necessária a contratação de entidade certificadora para cadastramento, validação e emissão dos certificados digitais.
#06	Visitas técnicas	Validar e emitir os certificados digitais, no ambiente do TRE-RJ, no caso de certificados para equipamentos e em casos específicos a critério da administração.
#07	Certificado digital para pessoa jurídica	Garantir a autenticidade e a integridade nas transações eletrônicas de pessoas jurídicas, tendo validade jurídica, comprovando que seu proprietário concorda com o documento assinado.

1.1.2. Requisitos Não Funcionais

ID	REQUISITO	JUSTIFICATIVA
#08	A contratada deverá emitir os certificados digitais conforme demanda.	Possibilitar o atendimento a demandas não previstas.
#09	A contratada deverá possuir, ao menos, 1 (um) posto de atendimento em um dos municípios-sede das zonas eleitorais que compõem as microrregiões relacionadas na tabela a seguir. (item 1.1.3)	Possibilitar a realização da validação presencial em cidade relativamente próxima aos usuários, diminuindo os gastos com diárias e proporcionando aos servidores menores tempos de deslocamento.
#10	A Contratada deverá informar, durante o certame, os endereços dos postos de atendimento no Estado do Rio de Janeiro.	Informar aos gestores da contratação sobre a rede de atendimento da Contratada.
#11	Se a Contratada não possuir posto de atendimento em alguma das regiões ou tenha, por qualquer motivo, fechado o ponto de atendimento durante a vigência do contrato, as	Garantir a manutenção das condições e dos objetivos da contratação, em caso de perda de capilaridade da rede de atendimento da Contratada.

	validações presenciais deverão ocorrer, necessariamente, no local de trabalho do servidor que receberá o certificado digital.	
#12	A critério da administração do TRE/RJ, as validações presenciais poderão acontecer em qualquer um dos postos da rede de atendimento da certificadora.	Permitir que a capilaridade da rede de atendimento da Contratada possa ser utilizada pelo TRE/RJ.

1.1.3. Tabela dos Municípios-Sede que compõem as microrregiões do Estado do Rio de Janeiro

Código	MICRORREGIÃO	MUNICIPIOS-SEDE
01	Itaperuna	Bom Jesus de Itabapoana Italva Itaperuna Laje do Muiraé Natividade Porciúncula Varre-Sai
02	Santo Antônio de Pádua	Aperibé Cambuci Itaocara Miracema Santo Antônio de Pádua São José de Ubá
03	Campos dos Goytacazes	Campos dos Goytacazes Cardoso Moreira São Fidelis São Francisco de Itabapoana São João da Barra

04	Macaé	Carapebus Conceição de Macabu Macaé Quissamã
05	Três Rios	Areal Comendador Soares Levy Gasparian Paraíba do Sul Sapucaia Três Rios
06	Cantagalo-Cordeiro	Carmo Cordeiro Macuco
07	Nova Friburgo	Bom Jardim Duas Barras Nova Friburgo Sumidouro
08	Santa Maria Madalena	Santa Maria Madalena São Sebastião do Alto Trajano de Moraes
09	Bacia de São João	Casimiro de Abreu Rio das Ostras Silva Jardim

10	Lagos	Araruama Armação dos Búzios Arraial do Cabo Cabo Frio Iguaba Grande São Pedro da Aldeia Saquarema
11	Vale do Paraíba Fluminense	Barra Mansa Itatiaia Pinheiral Piraí Porto Real Quatis Resende Rio Claro Volta Redonda
12	Barra do Piraí	Barra do Piraí Rio das Flores Valença
13	Baía da Ilha Grande	Angra dos Reis Paraty
14	Vassouras	Engenheiro Paulo de Frontin Mendes Miguel Pereira Paracambi Paty do Alferes

		Vassouras
15	Serrana	Petrópolis Teresópolis São José do Vale do Rio Preto
16	Macacu	Cachoeiras de Macacu Rio Bonito
17	Itaguaí	Itaguaí Mangaratiba Seropédica
18	Rio de Janeiro	Belford Roxo Duque de Caxias Guapimirim Itaboraí Japeri Magé Maricá Mesquita Nilópolis Niterói Nova Iguaçu Queimados Rio de Janeiro São Gonçalo São João de Meriti Tanguá

1.2.2. Da Capacitação
Não se aplica.

1.2.3. Da Segurança

1.2.3.1. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual com o TRE-RJ, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que prévia e formalmente autorizado pelo TRE-RJ;

1.2.3.2. Tratar como “confidenciais” quaisquer informações a que a CONTRATADA tenha acesso para execução do objeto, não podendo revelá-las ou facilitar sua revelação a terceiros;

1.2.3.3. O TRE-RJ terá prioridade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;

1.2.3.4. A CONTRATADA deverá atender as normas, procedimentos, documentos e normativos expedidos e publicados pela Administração Pública e/ou pelo próprio TRE-RJ acerca de segurança da informação, bem como demais atos publicados no decorrer da contratação.

1.2.4. Requisitos Legais

1.2.4.1. Resolução TSE n. 23.644 de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;

1.2.4.2. Resolução CNJ n. 211 de 15 de dezembro de 2015, institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da informação do poder Judiciário (ENTIC-JUD);

1.2.4.3. Resolução CJF 477 de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre Política de Nivelamento de infraestrutura de Tecnologia da informação da Justiça Federal;

1.2.5 Requisitos Sociais, Ambientais e culturais
Não se aplica.

2. Da Implantação

2.1. A implantação e o cronograma de implementação ficará a cargo da equipe de servidores efetivos da Seção de Suporte Operacional (SESOPE) a partir do planejamento a ser realizado em conjunto com a CONTRATADA;

3. Levantamento das Alternativas Disponíveis no Mercado

3.1. Certificados e-CPF A3:

Produto 1: Certificado digital e-CPF A3 (validade 36 meses) + Token criptográfico - vendidos em conjunto;

Produto 2: Certificado digital e-CPF A3 (validade 36 meses) avulso e Token criptográfico avulso.

3.2. Certificados e-CPF A3:

Produto 3: Certificado digital e-CNPJ A3 (validade 36 meses) + Token criptográfico - vendidos em conjunto;

Produto 4: Certificado digital e-CNPJ A3 (validade 36 meses) avulso e Token criptográfico avulso;

Produto5: Certificado digital e-CNPJ A3 (validade 24 meses) + Token criptográfico - vendidos em conjunto;

Produto 6: Certificado digital e-CNPJ A3 (validade 24 meses) avulso e Token criptográfico avulso;

Produto 7: Certificado digital e-CNPJ A3 (validade 12 meses) + Token criptográfico - vendidos em conjunto;

Produto 8: Certificado digital e-CNPJ A3 (validade 12 meses) avulso e Token criptográfico avulso;

4. Análise de Custos Totais das Soluções de TIC Identificadas

Empresa certificadora	**CERTISIGN**		**SERASA**		**SOLUTI**		**VALID**	
Validade do certificado	12 M	36 M	12 M	36 M	12 M	36 M	12 M	36 M
e-CPF A3 - certificado e token	R$ 294,90	R$ 374,90	R$ 355,00	R$ 439,00	R$ 355,00	R$ 455,00	R$ 355,00	R$ 439,00
e-CPF A3 - certificado								
e-CNPJ A3 - certificado e token	R$ 359,00	R$ 464,90			R$ 430,00	R$ 570,00	R$ 430,00	R$ 539,00
e-CNPJ A3 - certificado								

4.1.Contratações Públicas Similares

Considerando essa solução, segue pesquisa realizada na internet com o objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos e entidades da administração pública:

a) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO – Pregão Eletrônico nº 20/2018.

b) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – Pregão Eletrônico nº 54/2016.

5. Escolha da solução a contratar

5.1. Justificativa

A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do usuário.

Ressalta-se que o modelo adotado pelo Brasil foi o de certificação com raiz única, sendo que o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz (AC-Raiz), também tem o papel de credenciar e descredenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos.

A Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil (AC-Raiz) é a primeira autoridade da cadeia de certificação, executando as Políticas de Certificados e normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil. Compete à AC-Raiz emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados das autoridades certificadoras de nível imediatamente subsequente ao seu.

Uma Autoridade Certificadora (AC) é uma entidade, pública ou privada, subordinada à hierarquia da ICP-Brasil, responsável por emitir, distribuir, renovar, revogar e gerenciar certificados digitais. Tem a responsabilidade de verificar se o titular do certificado possui a chave privada que corresponde à chave pública que faz parte do certificado. Cria e assina digitalmente o certificado do assinante, onde o certificado emitido pela AC representa a declaração da identidade do titular, que possui um par único de chaves (pública / privada).

Uma Autoridade de Registro (AR) é responsável pela interface entre o usuário e a Autoridade Certificadora. Vinculada a uma AC, tem por objetivo o recebimento, validação, encaminhamento de solicitações de emissão ou revogação de certificados digitais e identificação, de forma presencial, de seus solicitantes. Pode estar fisicamente localizada em uma AC ou ser uma entidade de registro remota.

O disposto no art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, "inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento". Em outras palavras, os documentos eletrônicos assinados digitalmente por meio de certificados emitidos fora do âmbito da ICP-Brasil têm validade jurídica, mas esta dependerá da aceitação de ambas as partes, emitente e destinatário.

Porém, de acordo com o mesmo art. 10 da referida MP, os documentos eletrônicos assinados digitalmente com o uso de certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que os documentos em papel com assinaturas manuscritas.

Para melhor entendimento, informa-se que existem dois tipos de certificados digitais que permitem o armazenamento dos dados do usuário e qualquer deles é aceito pelo sistema de peticionamento eletrônico:

a) Tipo A1: gerado e armazenado no computador pessoal do usuário, dispensando o uso de cartões inteligentes ou tokens. Os dados são protegidos por uma senha de acesso. Somente com esta senha é possível acessar, mover e copiar os dados. A validade deste certificado é de 1 (um) ano, contado a partir de sua data de emissão;

b) Tipo "A3": oferece maior segurança já que seus dados são gerados, armazenados e processados no cartão inteligente ou token, que permanecem assim invioláveis e únicos. Apenas o detentor da senha de acesso pode utilizar o dispositivo. Este certificado digital possui validade de 3 anos.

De acordo com a configuração do PJE na Internet, para acesso ao sistema é necessário possuir um Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A3, e a assinatura de documentos no PJE somente pode ser feita utilizando certificados digitais que pertençam à cadeia ICP-Brasil, conforme extraído do endereço eletrônico https://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Configura%C3%A7%C3%A3o_do_Ambiente.

Desse modo, o certificado digital para o acesso ao sistema PJE deve ser do tipo A3 e adquirido de uma autoridade certificadora oficial, credenciada pela ICP-Brasil.

Assim, após análise das soluções encontradas no mercado e em contratações públicas similares, entende-se que a solução de melhor custo/benefício para o acesso ao sistema PJE, é a aquisição de certificados digitais A3 armazenados em tokens criptográficos USB (continuidade da solução já existente, e padrão de uso, por muitos servidores do TRE/RJ nos últimos anos, dispensando, assim, o uso de leitoras de cartão tipo smartcard).

O e-CNPJ é a identidade Digital destinada a pessoas jurídicas e atrelada ao CNPJ do órgão, que identifica no meio eletrônico e permite realizar diversos serviços. Com ele é possível assinar documentos digitalmente, transmitir dados e atender aos compromissos fiscais do órgão, garantindo a integridade e segurança das informações. Além disso, também tem acesso a sites como da Receita Federal do Brasil (RFB) e eSocial.

O e-CNPJ te proporciona agilidade, facilidade, elimina burocracia, custos e a necessidade de se deslocar para validar documentos.

Quanto às visitas técnicas, é possível validar e emitir os certificados digitais, no ambiente do TRE-RJ (Sede, núcleos, e Cartórios Eleitorais) seja para atendimento a(o) (a) Diretor(a)-Geral e aos membros desta Corte, ou para casos específicos a critério da administração, além dos casos de certificação para equipamentos.

5.2. Descrição da solução a contratar

5.2.1 Critérios ambientais

A emissão de certificados digitais traz impacto positivo ao meio ambiente. O uso de documentos eletrônicos e de certificados digitais para assinaturas virtuais reduz sensivelmente a necessidade de papel como meio físico dos processos e de grandes áreas de armazenamento dessa documentação física.

5.2.2. Amostra

Não será necessária a apresentação de amostras.

5.2.3. Especificações técnicas

5.2.3.1. Para os certificados digitais A3 para pessoas físicas, bem como os certificados digitais A3 para pessoas jurídicas:

Id	Características/ Funcionalidades
01	Possuir cadeia de certificação AC-J US;
02	Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e compatível com a AC-JUS;
03	Possuir validade de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da emissão, para o tipo A3 pessoa física; Possuir validade de 12 (doze) meses, contados da data de emissão, para os tipos A1 pessoa física e A3 pessoa jurídica;
04	Permitir sua utilização para assinatura de e-mails, autenticação de cliente e realizar *logon* na rede;
05	ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

5.3. Relação entre a demanda prevista e a quantidade dos bens e/ou serviços a serem contratados

Considerando as demandas de renovações necessárias já conhecidas, bem como a estimativa de novas demandas tanto da Sede quanto das Zonas Eleitorais, sugere-se a contratação, por meio do sistema de registro de preço de:

Item	Quantidade	Descrição
01	300	certificados digitais para pessoa física, do tipo A3

02	10	certificados digitais para pessoa jurídica, do tipo A3
03	10	visitas técnicas

Seção II - SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

1. Necessidade de Recursos Materiais e Humanos

Não existe necessidade de recursos materiais e humanos além dos já existentes no TRE-RJ.

2. Continuidade do fornecimento da solução

Havendo problemas na execução do contrato, as seguintes ações poderão ser adotadas:

Utilização da reserva de contingência do estoque até que nova contratação seja realizada. Como a gestão desta reserva de contingência se encontra sob responsabilidade da unidade demandante desta contratação (STI), a mesma poderá controlar a distribuição.

Porém, destaca-se que como esta reserva não é composta de muitas unidades, durante este período será necessário um esforço para a realização desse controle até que nova contratação seja feita e os serviços possam ser restabelecidos em sua totalidade.

Caso não haja entrega dos certificados e tokens, poderão ser aplicadas as sanções cabíveis e determinação da entrega e regularização. Não surtindo efeito, pode-se realizar contratação com outra empresa, e providenciar o registro e encaminhamento aos órgãos competentes quanto à inexecução do objeto por parte da contratada.

Ao final, da vigência contratual, a unidade demandante deve realizar novo planejamento da contratação, com pelo menos seis meses de antecedência do término da validade.

3. Transição contratual e encerramento do contrato

Por se tratar de aquisição de bens de consumo de TI, não existe necessidade de previsão de transição contratual e de encerramento do contrato.

4. Estratégia de independência do órgão

Por se tratar de aquisição de bens de consumo de TI, não existe necessidade de previsão de estratégia de independência do órgão.

Seção III. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

1. Natureza do objeto

Os bens são considerados comuns para fins e efeitos da legislação que rege o Pregão.

2. Parcelamento do objeto

A solução ideal seria que todos os itens fossem fornecidos por uma única empresa, devido ao alto ganho na compatibilidade técnica e na clara definição de responsabilidade.

Porém, visando à ampla competitividade, verifica-se a possibilidade do parcelamento do objeto de forma que não haja comprometimento do seu conjunto, conforme segue quadro abaixo:

Grupo	Item	Quantidade	Descrição
Lote único	01	300	Certificados digitais para pessoa física, do tipo A3
	02	10	Certificados digitais para pessoa jurídica, do tipo A3
	03	10	Visitas técnicas

Esse entendimento se deve ao fato dos bens e serviços agrupados estarem intrinsecamente relacionados. Por praxe, o mercado atende a este requisito entregando tais bens e serviços como uma solução indissociável de modo a ser fornecido por uma só empresa. Desta forma, assegura-se a eficiência no emprego dos recursos financeiros para a aquisição da solução pretendida.

Além disso, as visitas para validação documental referentes ao item 3 e a emissão dos certificados referentes aos itens 1 a 2, somente poderão ser realizados por um único fornecedor. Caso os itens sejam adjudicados a empresas diferentes não teremos como garantir a conformidade entre os itens especificados.

Há também que se considerar o aspecto da economicidade pelo fator de escala no caso de um único fornecimento, em contraposição à aquisição ou contratação segmentada. Pelo interesse de cada licitante em ser adjudicada vencedora do lote, observa-se no mercado a tendência para a redução de custo unitário dos diversos módulos que compõem a solução, na busca de oferecer o menor preço global associado ao atendimento da solução completa e às exigências técnicas.

3. Adjudicação do objeto

O objeto desta contratação será adjudicado à empresa vencedora.

4. Modalidade e tipo de licitação

Será adotado pregão eletrônico.

Além disso, sugere-se que a contratação seja realizada através do procedimento especial de registro de preços o que garante uma gestão mais eficiente do estoque e da utilização desses suprimentos ao permitir que as solicitações sejam feitas em função da demanda apresentada a cada momento.

5. Classificação Orçamentária

A despesa, quando efetivada, ocorrerá pelo Elemento: 3390.40, relativo ao PI "ARMAZENAMENTO DE DADOS" do Programa "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa" da Justiça Eleitoral, com a classificação 6209-1/00 na subclasse CNAE do orçamento da UGR COINF do TRE-RJ.

Deve-se destacar que as contratações estão previstas no Plano de Contratações do TRE-RJ que consolidou todas as contratações do Plano de Contratações de TIC no mesmo documento.

MATERIAL	ADERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES DO TRE-RJ
CERTIFICADOS DIGITAIS	Contratação listada como item 17 do Plano de Contratações Ano 2023

6. Vigência

A vigência do contrato será de 36 meses.

7. Equipe de planejamento da Contratação

Integrante	Nome	Ramal	Setor
Demandante	Michel Marchetti Kovacs	8059	STI
Técnico	Carlos Eduardo dos Santos Nunes	8063	COINF/STI
Administrativo	Débora Cláudia Magalhães de Souza	8115	SECOMP/COMAP/SAD

8. Equipe de Gestão da Contratação

Integrante	Nome	Ramal	Setor
Gestor do Contrato	Michel Marchetti Kovacs	8059	STI
Gestor do Contrato Substituto	Alberto Carmo de Araújo	8061	COINF
Fiscal de Execução	Luciana Sodré de Castro Soares	8063	GABSTI
Fiscal de Execução Substituto	Daisy Lucidi Martins Maia	8063	GABSTI

9. - ANÁLISE DE RISCOS

12.1 - Risco: Impugnação do edital.

12.1.1 - Probabilidade = baixa

12.1.2 - Dano: frustração da contratação

12.1.2.1 - Impacto = alto

12.1.3 - Ações preventivas:

12.1.3.1 - Durante o desenvolvimento do Termo de Referência, efetuar pesquisas com o objetivo de gerar especificações técnicas e exigências contratuais coerentes com as praticadas no mercado.

12.1.3.1.1 Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação

12.1.4 - Ações de contingência:

12.1.4.1 - Adequação do edital para realização de novo processo licitatório.

12.1.4.1.1 - Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação.